



DECRETO Nº 2.917/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado nesta data conforme disposto  
no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

03 / 04 / 2020

Agatha Silva Moraes  
Assessora  
Decreto nº 2.900/2020  
CPF: 021.110.371-33

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA SEMANA SANTA/PASCOA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA.

**CONSIDERANDO** que no dia 10 de abril de 2020, sexta-feira que antecede o domingo de Páscoa, feriado nacional conhecido como Sexta-feira da Paixão, data que sucede o fim da Quaresma;

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo Coronavírus (Covid – 19);

**CONSIDERANDO** oportuna a ocasião para que se faça economia aos cofres públicos, haja vista, o momento emergencial que enfrenta o município.

**DECRETA:**

Art. 1º. **CONSIDERANDO** que 10 de abril é feriado nacional, fica concedido **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais:

- I – Serviços de Saúde em Geral;
- II – Serviços de Assistência Social emergenciais;
- III – Coleta de Lixo;
- IV – Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,  
EM 03 DE ABRIL DE 2020.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto n. 2.917/2020, de 03 de abril de 2020, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.